



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 004/2021

Ivaí, 10 de janeiro de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de contratação de profissional para prestação de serviços de topografia

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar abertura de edital de licitação para contratação de profissional de topografia para prestar serviços junto ao departamento de engenharia, por 20 horas semanais.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil – CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ORÇAMENTO

PROPOSTA DE PREÇO 01/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

CNPJ Nº: 36.931.278/0001-20

ENDEREÇO: Rua João Paulo II, 12 – APTO 01

CIDADE: IVAÍ

TELEFONE: (44) 99881-2655 ou (44) 98404-6359

Email: projetos.engevias@gmail.com

CEP: 84460-000

ESTADO: PARANÁ

À

Prefeitura Municipal de Ivaí.

Assunto: Orçamento solicitado de serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: medições, levantamentos, memoriais, acompanhamento de obras do Município; disponibilizar 01 técnico em agrimensura, inclusive equipamentos, contratação para Pessoa Jurídica.

1. Descrição dos Serviços:

Contratação de Serviços de topografia - Pessoa Jurídica para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais;

- medições e levantamentos topográficos,
- acompanhamento de obras do Município;
- outros serviços inerentes a topografia;
- disponibilizar um (01) técnico em agrimensura com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada.

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR

RG 10.771.305-9
CPF 086.859.129-70



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

2. Dos Preços:

Segue preço orçado para os serviços:

- (01) técnico em agrimensura com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais: **R\$ 3.000,00 por mês trabalhado.**

3. Dos prazos de entrega:

Conforme solicitado pela contratante.

Ivaí, 04 de Janeiro de 2021.


Diego Leonardo Salvador
086.859.129-70
Proprietário/Eng. Civil

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR

ENGEVIAS



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ORÇAMENTO

PROPOSTA DE PREÇO 01/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

CNPJ Nº: 36.931.278/0001-20

ENDEREÇO: Rua João Paulo II, 12 – APTO 01

CEP: 84460-000

CIDADE: IVAÍ

ESTADO: PARANÁ

TELEFONE: (44) 99881-2655 ou (44) 98404-6359

Email: projetos.engevias@gmail.com

A

Prefeitura Municipal de Ivaí

Assunto: Orçamento solicitado de serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: medições, levantamentos, memoriais, acompanhamento de obras do Município; disponibilizar 01 técnico em agrimensura, inclusive equipamentos, contratação para Pessoa Jurídica.

1. Descrição dos Serviços:

Contratação de Serviços de topografia - Pessoa Jurídica para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais;

- medições e levantamentos topográficos,
- acompanhamento de obras do Município;
- outros serviços inerentes a topografia;
- disponibilizar um (01) técnico em agrimensura com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada.



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

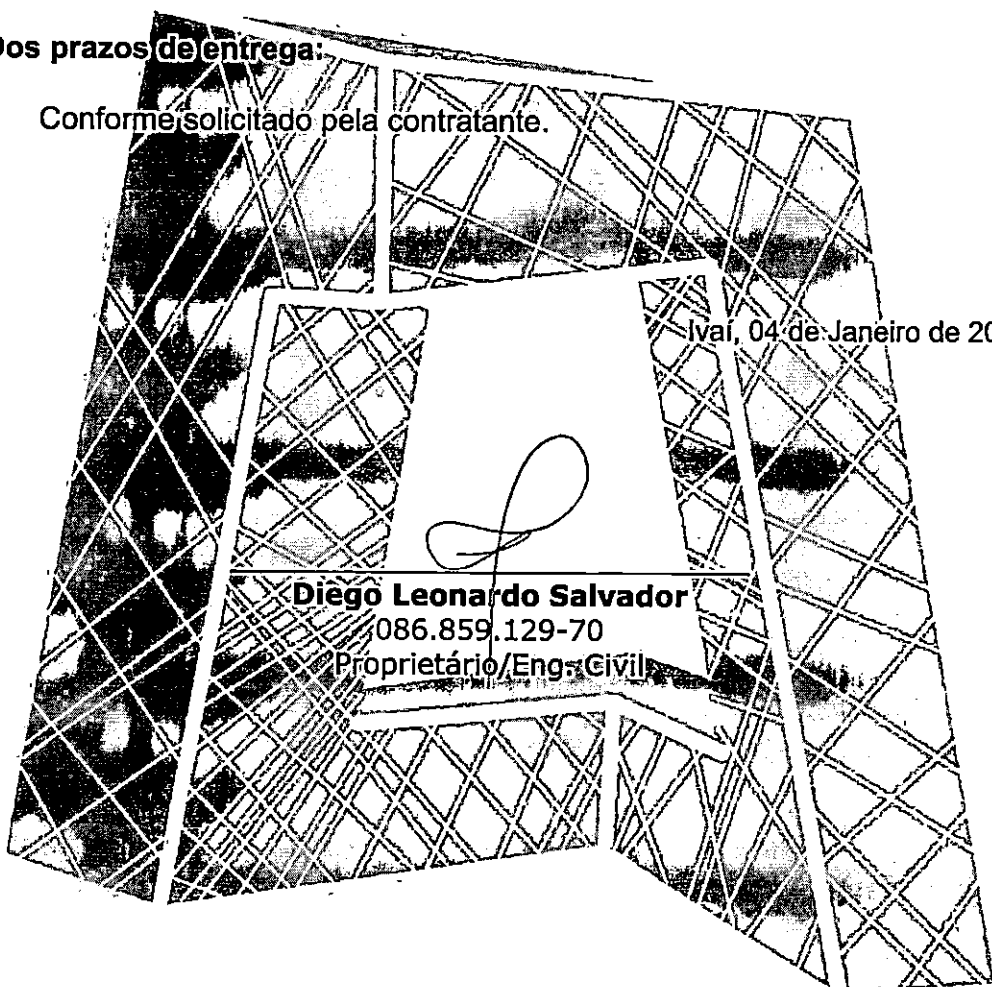
2. Dos Preços:

Segue preço orçado para os serviços:

- (01) técnico em agrimensura com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais: **R\$ 3.000,00 por mês trabalhado.**

3. Dos prazos de entrega:

Conforme solicitado pela contratante.



Ivaí, 04 de Janeiro de 2021.

Diego Leonardo Salvador
086.859.129-70
Proprietário/Eng. Civil

ENGEVIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para a **contratação de empresa que preste serviços de topografia para medições, levantamentos, memoriais, acompanhamento de obras do Município, disponibilizando um profissional 01 técnico em agrimensura, acompanhado de equipamentos, por um período de 12 meses**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 36.000,00**. R\$ 3.000,00 mensais.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 25 de Janeiro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/01/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	29.476,55	970.523,45
0001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	29.476,55	970.523,45
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração	1.000.000,00	1.000.000,00	29.476,55	970.523,45
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	29.476,55	970.523,45
Total Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	29.476,55	970.523,45

Crerérrios de seleção:

Data do cálculo: 25/01/2021

Contas de despesa: 300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para medições, levantamentos, memoriais, acompanhamento de obras do Município, disponibilizando 01 profissional técnico em agrimensura, acompanhado de equipamentos, por um período de 12 meses.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **contratação de empresa que preste serviços de topografia para medições, levantamentos, memoriais, acompanhamento de obras do Município, disponibilizando um profissional 01 técnico em agrimensura, acompanhado de equipamentos, por um período de 12 meses.** Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 36.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

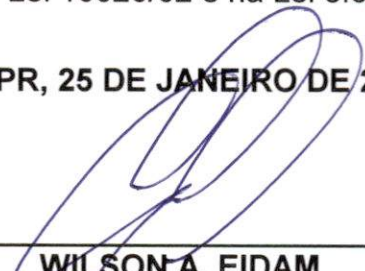
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 25 DE JANEIRO DE 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 33/2021

Equiplano

Página: 1

Solicitação		Emissão em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
33	Contratação de Serviço	26/01/2021		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2100-8	DIORGENES JARSKI	0/2021		
Local				
Código	Nome			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO		
Entrega				
Local		Prazo		
PREFEITURA MUNICIPAL		15 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Justificativa:

PELA NECESSIDADE DO PROFISSIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS

Item
001 SERVIÇO DE TOPOGRAFIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039829	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA: PESSOA JURIDICA	M	12,00	3.000,00	36.000,00

Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.

- Medições e levantamentos topográficos;

- Acompanhamento de obras do Município;

- Outros serviços inerentes a topografia;

- Disponibilizar um (01) técnico em agrimensura, inclusive os equipamentos; com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;

- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (CREA, CAU, CFT, devidamente registrado no Incra).

TOTAL 36.000,00

TOTAL GERAL 36.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 33/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
33	Contratação de Serviço	26/01/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	68/2021	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
PREFEITURA MUNICIPAL	15 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Justificativa:

PELA NECESSIDADE DO PROFISSIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS

Lota
001 SERVIÇO DE TOPOGRAFIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039829	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA: PESSOA JURIDICA	M	12,00	3.000,00	36.000,00

Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.

- Medições e levantamentos topográficos;

- Acompanhamento de obras do Município;

-Outros serviços inerentes a topografia;

-Disponibilizar um (01) técnico em agrimensura, inclusive os equipamentos; com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;

- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (CREA, CAU, CFT, devidamente registrado no Incra).

TOTAL 36.000,00

TOTAL GERAL 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.**

Ivaí-Pr, 25 de janeiro de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:00 hs.

Dotação orçamentária

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICIPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 002/2021, de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 07.01.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **XX de YYYYY de 2021, às 09:00 horas**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município**, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **MENOR PREÇO**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

1.2- O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia XX/YY/2021**, no protocolo do Departamento Municipal de Licitações da Município de Ivaí - Pr, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, no dia **XX/YY/2021 às 09:00 hs**. Havendo a concordância



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

1.6 - Somente poderão participar deste Tomada de Preços as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001-Modelo de Carta de Credenciamento; - fora de Envelope

ANEXO 002- Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;

ANEXO XXX- Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

ANEXO 004- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 01;

ANEXO 005- Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação, fora de envelope;

ANEXO 006- Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;

ANEXO 007- Termo de Referência;

ANEXO 008- Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 009- Modelo de declaração de obrigações;

ANEXO 010- Minuta contrato;

ANEXO 011- Relação dos documentos para certificado cadastral (CRC);

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município**, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.

- Medições e levantamentos topográficos;

- Acompanhamento de obras do Município;

-Outros serviços inerentes a topografia;

-Disponibilizar um (01) técnico em agrimensura, inclusive os equipamentos; com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;

- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (CREA, CAU, CFT, devidamente registrado no Incra).

2.2 - O preço máximo mensal estipulado é de R\$ 3.000,00, totalizando o valor global de R\$ 36.000,00.

O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura do Município de Ivaí- Pr

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Município de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

PROPOSTA

EMPRESA Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais;

-Se for concedido pelo **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo deste edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.(envelope 01-habilitação).

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b)- prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

f) - prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica por execução de serviços relacionados a Topografia (levantamento planialtimétrico) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo.

Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) - **Certidão de registro de Pessoa Jurídica** da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de **Registro de Pessoa Física** no CREA, CAU, CFT do(s) **responsável(is) técnico(s)** indicado(s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo órgão competente;

d) - Apresentar **Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo órgão competente**, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)** indicado(s) com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

- **Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico (profissional capacitado)**, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho.

Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

i)- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução do objeto, compostos por_ (Modelo constante no anexo 009). (ver art. 30, § 6º).

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - Pr.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes neste edital.

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo a micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo de execução e vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.1.1 - O objeto deverá ser executado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17- CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17-1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 -O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402200733903900000 0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Município de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 126 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Município

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Comissão da Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

25.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 001 (apresentação optativa) - **fora de envelope**
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Município de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO XXX

(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021 _____ (proponente4)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame
licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização
da Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais,
seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer
outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006

(apresentação opcional)

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007

(para conhecimento)

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 será pelo prazo de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Habitação diariamente de 2ª a 6ª-feira, a qual determinará os serviços e será responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

6.2 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

7.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

9. FONTE DE RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9.1. As Secretarias arcarão com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos materiais com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - Pr.
03001041220402200733903900000 0300

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, Incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 33/2021

Página: 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens	
Número	Tipo	26/01/2021		1	
33	Contratação de Serviço				
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2100-8	DIORGES JARSKI	68/2021			
Local					
Código	Nome				
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO			
Entrega		Prazo			
Local		15 Dias			
PREFEITURA MUNICIPAL					
Descrição:					
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA					
Justificativa:					
PELA NECESSIDADE DO PROFISSIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS					
Lote:					
001 SERVIÇO DE TOPOGRAFIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039829	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA: PESSOA JURÍDICA	M	12,00	3.000,00	36.000,00
Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.					
- Medições e levantamentos topográficos;					
- Acompanhamento de obras do Município;					
- Outros serviços inerentes a topografia;					
- Disponibilizar um (01) técnico em agrimensura, inclusive os equipamentos; com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;					
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (CREA, CAU, CFT, devidamente registrado no Inctre).					
TOTAL					36.000,00
TOTAL GERAL					36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 008
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
(apresentação opcional)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Município de Ivaí – Pr (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 009 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº ***/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– Dispor dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

-1 par de GPS Zenith Gns LLL2-Rtk;

- 1 estação total Zenith 20;

-1 Nível Óptico;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 010

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - Pr

Edital de ____/2021 - Modalidade Tomada de Preços ____/2021

CONTRATO Nº ____/202.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA ____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela senhora TANIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) residente em Ivaí - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº ____ e do CPF/MF nº ____ a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de ____/2021 - Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____ de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ____/2021 - Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução (entrega após requisição é de 02 dias) do objeto da presente licitação e de execução geral é de 12 meses, e será contado a partir da expedição e publicação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de entrega será de 05 dias após a solicitação.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 011 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais , Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;.	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

- ✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município com o valor máximo estipulado R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 25 de janeiro de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

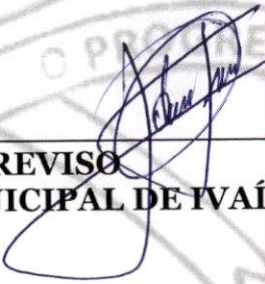
MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 25 de julho de 2002 objetivando a **Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município com o valor máximo estipulado R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 25 de janeiro de 2021.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 002/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schalane de Lima
Marcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.


IDIR CREVISO
Prefeito Municipal

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador: EC5D406A

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE ADITIVO - APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 154/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 EMPRESA KILLER BEES –
CNPJ: 27.927.073/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade alteração do Contrato Social.

Alteração por transformação de Sociedade Empresaria Limitada em Inscrição de Empresário Individual.

A empresa sob o nome empresarial de EDUARDO MATIAS ACADEMIA LTDA, transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL.

EDUARDO MATIAS CNPJ 27.927.073/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Itaperuçu 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador: 556806FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 a servidora Rubia Graziela dos Santos portadora do RG Nº7.111.040-0/PR, matrícula nº 915-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Licitações.

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder à servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente a simbologia CC-02.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador: B87612E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de câmaras, pneus recapados e pneus novos para atender aos veículos leves e pesados da frota Municipal.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 20/01/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 20/01/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ** - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 06 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 74F86880

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021.

PORTARIA Nº 002/2021.

Símula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Marcia Luciene Kobilarz

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Reginaldo Koryelo

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Marcia Schaiane de Lima

Marcio Marques

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Reginaldo Koryelo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito MunicipalPublicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8E1C8729**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO
Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019**3º TERMO ADITIVO**
CONTRATO Nº 269/2019
LICITAÇÃO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ANDERSON LUCIO VERENKA**, brasileiro, residente à Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30 de setembro de 2021 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal**ANDERSON LUCIO VERENKA**
Representante LegalPublicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E062E9BC**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 275/2020 LICITAÇÃO
Nº 132/2020 PREGÃO Nº 086/2020 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 065/2020**1º TERMO ADITIVO**
CONTRATO Nº 275/2020
LICITAÇÃO Nº 132/2020
PREGÃO Nº 086/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Souza Neves, 555, Chapada, Ponta Grossa/PR, CEP 84062-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.706.364/0002-30, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Eugênio Ramiro da Silva Filho**, brasileiro, casado, residente a Rodovia Contorno Leste Br 116, nº 5615, Loja 02,

Quississana, São José dos Pinhais/Pr, portador da cédula de identidade nº 845020 SSP/ES, do CPF/MF nº 998.183.377-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um caminhão tratorado novo, 0 km com caçamba basculante.

Descrição: Caminhão Tratorado OKM: 6x4 Com Caçamba Basculante nova, com motor à Diesel com 6 cilindros, potência mínima de 270 CV, sistema de Injeção eletrônica; com no mínimo 7 marchas, sendo no mínimo 6 à frente e 1 a ré; Com ar condicionado e Direção Hidráulica. Equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 10 m³.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 13ª, fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30/06/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 29 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal**EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO**
Representante LegalPublicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D25D1D16**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 161/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 086/2020**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
LICITAÇÃO Nº 161/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2020
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de um poliguidaste brook simples e 05 caçambas estacionária.

Valor unitário lote 001 (Poliguidaste): R\$ 38.000,00

Valor unitário lote 002 (Caçamba estacionária): R\$ 5.000,00 = R\$ 25.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

***SCORPION-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 04.01.2020

IDIR TREVISIO
Prefeito MunicipalPublicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:57449204**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2021.**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento descartável para uso nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.

Descrição Item	QTDE	Valor caixa c/ 100 und	Valor total
Luva de procedimento não cirúrgica, de látex, amidiestra, descartável, tamanho PEQUENO, caixa com 100 und.	150	R\$ 68,90	R\$ 10.335,00
Luva de procedimento não cirúrgica, de látex, amidiestra, descartável, tamanho MÉDIO, caixa com 100 und.	50	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00

Valor global: R\$ 13.780,00

PORTARIA Nº 001/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL EM RESERVA, Estado do Paraná,
em conformidade com suas atribuições legais e
regimentais.

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Resende

AUGUSTINHO LOPATA
Vice - presidente

SÉRGIO JUSTINO DA LUZ
1º Secretário

Publicações,

PORTARIANº 062/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná,
em conformidade com suas atribuições legais e
regimentares

CARLOS ROBERTO FOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Roraima

AUGUSTINO LOPATA
Vice-presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ
1ª Secretária

Publicações

PORTARIA Nº 08/2011
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regulamentares,

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente do Conselho Municipal de Recursos

AUGUSTINHO LOPATA
Vice - presidente

SUELI JUNTINO DA LUZ
1ª Secretária

Publicação:

PORTARIA Nº 0047021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE:
NOMINAR, o senhor (a) ENTENDA DE
FÁTIMA TRILLINSKI, portador (a) do título

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Rêveris

AUGUSTINHO LOPATA
Vice - presidente

SILVIO JUSTINO DA LUZ
1.º

PORTARIA Nº 009/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE:
NOMEAR, a ~~votou~~ (a) LUIZA DE LIMA

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPAYA
Vice-presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ
1º Secretário

Publique-se,
Reserva, 1999

PORTARIA Nº 006/2021.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RESERVA – PR, no uso de suas atribuições
legais e representativas,
Comendando o Art. 12, "b" da Lei nº 834/2015,
que cria o plano de carreira, cargo e remuneração
dos servidores públicos municipais, resolve:

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA
Vice-presidente

SILVIO JUSTINO DA LUZ
1º Secretário

Publicar-se,

PORTARIA Nº 087/2021
AMESA EXECUTIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná,
em conformidade com suas atribuições legais e
regimentares
RESOLVEM

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente do Câmara Municipal de Ribeira

AUGUSTINHO LOPATA
Vice - presidente

SILVIO JUSTINO DA LUZ
1º Secretário

**Publicar em,
Ribeira**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
(Devido a um erro de digitação, na publicação
ocorrida no Jornal da Manhã de data
11/12/2009, republica-se na presente data
Decreto 1169/2009)

DECRETO N.º 3184, DE 29
DE AGOSTO DE 1965

OS DOZE ANOS CAPITAL DO MUNICÍPIO DO VALDO
R\$ 24.675.000 (vinte e quatro mil, quatrocentos e
setenta e cinco mil) e de outros pro adms
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI
Estado do Paraná, fazendo uso de
atribuições legais que lhe são conferidas por lei
nos termos do art. IV do art. 3º, da Lei Municipal
nº 074, de 05 de Dezembro de 2019 - LEI 2019-
DECRETA

Art. 1º Fica aberto nos Créditos Adicionais Suplementares, ao Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 24.475,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para atender aos seguintes programas:

03 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

26 - 782.0001.2 - 935 - Construção de Estrada Vicinal

4490.31.00.00 - 0000 - Obras e Instalações

Receitas, des	3390 01 00 00	- 0706	- Indenizacoes	R\$ 9.150,00
Restituicoes	3390 01 00 00	- 0706	- Indenizacoes	R\$ 9.150,00
Receitas, des	3390 01 00 00	- 0706	- Indenizacoes	R\$ 9.150,00
Restituicoes	3390 01 00 00	- 0706	- Indenizacoes	R\$ 9.150,00
TOTAL				R\$ 24.475,00

Art. 2º Como recurso para coberturas, o crediário aderiu na forma do artigo anterior ao plano de reserva constituído de seguros e fianças e do cancelamento de débitos por fonte de recursos no valor de R\$ 24.473,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) de conformidade com o definido no Art. 4º, Parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
0002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
24.782.005.2 - 025 - Conservação de Estrada
Viciosa
1990.29.00.00 - 0000 - Outros Serviços
Tercários - PJ R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 24.475,00
Art. 3º. Esta despesa entra em vigor na data de
sua publicação.
Governador do Paraná, em 29 de dezembro

PRESIDENTE MUNICIPAL DE RESERVA
Assunto do Dia:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir da data 01 de janeiro

de 2030, NERIO DO NASCIMENTO (IAIOTTI)
1.º GPO, portador da RG nº. 9.747.386-2
inscrito no CPF nº 000.000.000-0, OSE 484.110-4
para exercer o cargo de coordenador do Diretor de
Departamento de Assistência Social, Níndia
CCJ, com base na SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Partida Única Fica revogada a Portaria
1048/2020
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação

Prefeito do Município de Roraima
Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

POR VARIANTE, Nº50, DE 04 DE
JANUÁRIO DE 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Deixar a partir da presente data o
serviador **ELENEIDE IURA CERMIGNATO**
matrícula nº 300000, em gozo de férias remuneradas de 30 dias.

LUCAS MACHADO NUNFRO
Prefeito do Município de Retiro
Estado do Paraná

ALTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/21

de Licitação MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERVEJA, PRATO RECAPES E
CACHAÇA PARA CONSUMO DAS UNIDADES BÁSICAS E
SALAS DE AULA DO MUNICÍPIO
A licitação será recebida até a PROPOSTA
até 14/02/2012 - 08:00h.
O local de venda de LANCES: 203/10021 - a
partir das 09:30h.
Para mais informações, acesse o endereço eletrônico:
<http://www.licitacoes.org.br>
ou para informações e obtenção do instrumento
necessário e suas anexos: Setor de Licitação e
REGISTRO DE INTERESSE EM PARTICIPAR
ESTRUTURA MUNICIPAL DE FINE - PR - Rua Rui
Barbosa, 808 - Centro - Ind - Fone - (41) 324.4.
e-mail: fne@fne.org.br - site: www.fne.org.br
O dia 14 de janeiro de 2012.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1877323
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 866.238

[illegible]

cartões para uma nova unidade filial de saúde mental em Curitiba.

Product description	QTY	Value each of 100 units	Value total
100 kg of canned corn, de- hydrated, in bags, each containing 100 kg.	100	R\$ 10.50	R\$ 1.050.00
100 kg of canned corn, de- hydrated, in bags, each containing 100 kg.	50	R\$ 60.00	R\$ 3.000.00

gabar F8 13760,00
TRATADA: -SBO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EL-EPD
ção empreitada.
Nº 13122196125/8330300000000000 3381
Data em 05/01/2021

DUMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 14.133 DE 2021.

PORTAL DO MUNICÍPIO

1º - Nomear os membros para a Comissão Permanente de Licitação, Equipe de A. Pregão e Pregadores Municipais de Licitação;

1. Signature
 2. Signature
 3. Signature
 4. Signature
 5. Signature
 6. Signature
 7. Signature
 8. Signature
 9. Signature
 10. Signature
 11. Signature
 12. Signature
 13. Signature
 14. Signature
 15. Signature
 16. Signature
 17. Signature
 18. Signature
 19. Signature
 20. Signature
 21. Signature
 22. Signature
 23. Signature
 24. Signature
 25. Signature
 26. Signature
 27. Signature
 28. Signature
 29. Signature
 30. Signature
 31. Signature
 32. Signature
 33. Signature
 34. Signature
 35. Signature
 36. Signature
 37. Signature
 38. Signature
 39. Signature
 40. Signature
 41. Signature
 42. Signature
 43. Signature
 44. Signature
 45. Signature
 46. Signature
 47. Signature
 48. Signature
 49. Signature
 50. Signature
 51. Signature
 52. Signature
 53. Signature
 54. Signature
 55. Signature
 56. Signature
 57. Signature
 58. Signature
 59. Signature
 60. Signature
 61. Signature
 62. Signature
 63. Signature
 64. Signature
 65. Signature
 66. Signature
 67. Signature
 68. Signature
 69. Signature
 70. Signature
 71. Signature
 72. Signature
 73. Signature
 74. Signature
 75. Signature
 76. Signature
 77. Signature
 78. Signature
 79. Signature
 80. Signature
 81. Signature
 82. Signature
 83. Signature
 84. Signature
 85. Signature
 86. Signature
 87. Signature
 88. Signature
 89. Signature
 90. Signature
 91. Signature
 92. Signature
 93. Signature
 94. Signature
 95. Signature
 96. Signature
 97. Signature
 98. Signature
 99. Signature
 100. Signature

1. **Nome do(a) Autor(a):** Ademar Ferreira
 2. **Nome do(a) Editor(a):** Sílvia Iliano
 3. **Nome do(a) Editor(a) de Arte:** Sílvia Iliano
 4. **Nome do(a) Editor(a) de Texto:** Sílvia Iliano
 5. **Nome do(a) Editor(a) de Diagramação:** Sílvia Iliano
 6. **Nome do(a) Editor(a) de Revisão:** Sílvia Iliano
 7. **Nome do(a) Editor(a) de Layout:** Sílvia Iliano
 8. **Nome do(a) Editor(a) de Capa:** Sílvia Iliano
 9. **Nome do(a) Editor(a) de Contracapa:** Sílvia Iliano
 10. **Nome do(a) Editor(a) de Índice:** Sílvia Iliano
 11. **Nome do(a) Editor(a) de Sumário:** Sílvia Iliano
 12. **Nome do(a) Editor(a) de Prefácio:** Sílvia Iliano
 13. **Nome do(a) Editor(a) de Introdução:** Sílvia Iliano
 14. **Nome do(a) Editor(a) de Conclusão:** Sílvia Iliano
 15. **Nome do(a) Editor(a) de Referências:** Sílvia Iliano
 16. **Nome do(a) Editor(a) de Bibliografia:** Sílvia Iliano
 17. **Nome do(a) Editor(a) de Anexos:** Sílvia Iliano
 18. **Nome do(a) Editor(a) de Apêndices:** Sílvia Iliano
 19. **Nome do(a) Editor(a) de Glossário:** Sílvia Iliano
 20. **Nome do(a) Editor(a) de Siglas:** Sílvia Iliano
 21. **Nome do(a) Editor(a) de Abreviações:** Sílvia Iliano
 22. **Nome do(a) Editor(a) de Símbolos:** Sílvia Iliano
 23. **Nome do(a) Editor(a) de Fórmulas:** Sílvia Iliano
 24. **Nome do(a) Editor(a) de Equações:** Sílvia Iliano
 25. **Nome do(a) Editor(a) de Diagramas:** Sílvia Iliano
 26. **Nome do(a) Editor(a) de Fluxogramas:** Sílvia Iliano
 27. **Nome do(a) Editor(a) de Mapas:** Sílvia Iliano
 28. **Nome do(a) Editor(a) de Gráficos:** Sílvia Iliano
 29. **Nome do(a) Editor(a) de Tabelas:** Sílvia Iliano
 30. **Nome do(a) Editor(a) de Figuras:** Sílvia Iliano
 31. **Nome do(a) Editor(a) de Imagens:** Sílvia Iliano
 32. **Nome do(a) Editor(a) de Vídeos:** Sílvia Iliano
 33. **Nome do(a) Editor(a) de Áudios:** Sílvia Iliano
 34. **Nome do(a) Editor(a) de Animações:** Sílvia Iliano
 35. **Nome do(a) Editor(a) de Simulações:** Sílvia Iliano
 36. **Nome do(a) Editor(a) de Modelagens:** Sílvia Iliano
 37. **Nome do(a) Editor(a) de Programações:** Sílvia Iliano
 38. **Nome do(a) Editor(a) de Códigos:** Sílvia Iliano
 39. **Nome do(a) Editor(a) de Scripts:** Sílvia Iliano
 40. **Nome do(a) Editor(a) de Planilhas:** Sílvia Iliano
 41. **Nome do(a) Editor(a) de Banco de Dados:** Sílvia Iliano
 42. **Nome do(a) Editor(a) de Redes:** Sílvia Iliano
 43. **Nome do(a) Editor(a) de Sistemas:** Sílvia Iliano
 44. **Nome do(a) Editor(a) de Aplicações:** Sílvia Iliano
 45. **Nome do(a) Editor(a) de Softwares:** Sílvia Iliano
 46. **Nome do(a) Editor(a) de Hardware:** Sílvia Iliano
 47. **Nome do(a) Editor(a) de Periféricos:** Sílvia Iliano
 48. **Nome do(a) Editor(a) de Componentes:** Sílvia Iliano
 49. **Nome do(a) Editor(a) de Módulos:** Sílvia Iliano
 50. **Nome do(a) Editor(a) de Drivers:** Sílvia Iliano
 51. **Nome do(a) Editor(a) de Bibliotecas:** Sílvia Iliano
 52. **Nome do(a) Editor(a) de Frameworks:** Sílvia Iliano
 53. **Nome do(a) Editor(a) de Plataformas:** Sílvia Iliano
 54. **Nome do(a) Editor(a) de Ambientes:** Sílvia Iliano
 55. **Nome do(a) Editor(a) de Ferramentas:** Sílvia Iliano
 56. **Nome do(a) Editor(a) de Linguagens:** Sílvia Iliano
 57. **Nome do(a) Editor(a) de Paradigmas:** Sílvia Iliano
 58. **Nome do(a) Editor(a) de Metodologias:** Sílvia Iliano
 59. **Nome do(a) Editor(a) de Processos:** Sílvia Iliano
 60. **Nome do(a) Editor(a) de Modelos:** Sílvia Iliano
 61. **Nome do(a) Editor(a) de Padrões:** Sílvia Iliano
 62. **Nome do(a) Editor(a) de Normas:** Sílvia Iliano
 63. **Nome do(a) Editor(a) de Diretrizes:** Sílvia Iliano
 64. **Nome do(a) Editor(a) de Políticas:** Sílvia Iliano
 65. **Nome do(a) Editor(a) de Procedimentos:** Sílvia Iliano
 66. **Nome do(a) Editor(a) de Manuais:** Sílvia Iliano
 67. **Nome do(a) Editor(a) de Guias:** Sílvia Iliano
 68. **Nome do(a) Editor(a) de Tutoriais:** Sílvia Iliano
 69. **Nome do(a) Editor(a) de Cursos:** Sílvia Iliano
 70. **Nome do(a) Editor(a) de Programas:** Sílvia Iliano
 71. **Nome do(a) Editor(a) de Disciplinas:** Sílvia Iliano
 72. **Nome do(a) Editor(a) de Módulos:** Sílvia Iliano
 73. **Nome do(a) Editor(a) de Unidades:** Sílvia Iliano
 74. **Nome do(a) Editor(a) de Aulas:** Sílvia Iliano
 75. **Nome do(a) Editor(a) de Exercícios:** Sílvia Iliano
 76. **Nome do(a) Editor(a) de Projetos:** Sílvia Iliano
 77. **Nome do(a) Editor(a) de Trabalhos:** Sílvia Iliano
 78. **Nome do(a) Editor(a) de Pesquisas:** Sílvia Iliano
 79. **Nome do(a) Editor(a) de Artigos:** Sílvia Iliano
 80. **Nome do(a) Editor(a) de Resumos:** Sílvia Iliano
 81. **Nome do(a) Editor(a) de Conclusões:** Sílvia Iliano
 82. **Nome do(a) Editor(a) de Comentários:** Sílvia Iliano
 83. **Nome do(a) Editor(a) de Observações:** Sílvia Iliano
 84. **Nome do(a) Editor(a) de Sugestões:** Sílvia Iliano
 85. **Nome do(a) Editor(a) de Críticas:** Sílvia Iliano
 86. **Nome do(a) Editor(a) de Elogiações:** Sílvia Iliano
 87. **Nome do(a) Editor(a) de Agradecimentos:** Sílvia Iliano
 88. **Nome do(a) Editor(a) de Agradecimentos:** Sílvia Iliano
 89. **Nome do(a) Editor(a) de Agradecimentos:** Sílvia Iliano
 90. **Nome do(a) Editor(a) de Agradecimentos:** Sílvia Iliano
 91. **Nome do(a) Editor(a) de Agradecimentos:** Sílvia Iliano
 92. **Nome do(a) Editor(a) de Agradecimentos:** Sílvia Iliano
 93. **Nome do(a) Editor(a) de Agradecimentos:** Sílvia Iliano
 94. **Nome do(a) Editor(a) de Agradecimentos:** Sílvia Iliano
 95. **Nome do(a) Editor(a) de Agradecimentos:** Sílvia Iliano
 96. **Nome do(a) Editor(a) de Agradecimentos:** Sílvia Iliano
 97. **Nome do(a) Editor(a) de Agradecimentos:** Sílvia Iliano
 98. **Nome do(a) Editor(a) de Agradecimentos:** Sílvia Iliano
 99. **Nome do(a) Editor(a) de Agradecimentos:** Sílvia Iliano
 100. **Nome do(a) Editor(a) de Agradecimentos:** Sílvia Iliano

O Marques
 O Casati
 O Bocchi
 O Ruyale

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO DA DATA DE EMISSÃO
TRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 2262228
Lote nº 1443228
Preço nº 2262233

[illegible]

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 175/2025
LICITAÇÃO Nº 132/2023
PRELÂO Nº 006/2023

[illegible]

F. TIPO ADITIVO
CONTRATO Nº 2530275
LICITAÇÃO Nº 1142813
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030273

124-134 Municipal de São Carlos, Prefeitura Municipal de São Carlos, Rua Rui Barbosa, 622, bairro: Ind. 1, 134-135, 134-136, 134-137, 134-138, 134-139, 134-140, 134-141, 134-142, 134-143, 134-144, 134-145, 134-146, 134-147, 134-148, 134-149, 134-150, 134-151, 134-152, 134-153, 134-154, 134-155, 134-156, 134-157, 134-158, 134-159, 134-160, 134-161, 134-162, 134-163, 134-164, 134-165, 134-166, 134-167, 134-168, 134-169, 134-170, 134-171, 134-172, 134-173, 134-174, 134-175, 134-176, 134-177, 134-178, 134-179, 134-180, 134-181, 134-182, 134-183, 134-184, 134-185, 134-186, 134-187, 134-188, 134-189, 134-190, 134-191, 134-192, 134-193, 134-194, 134-195, 134-196, 134-197, 134-198, 134-199, 134-200, 134-201, 134-202, 134-203, 134-204, 134-205, 134-206, 134-207, 134-208, 134-209, 134-210, 134-211, 134-212, 134-213, 134-214, 134-215, 134-216, 134-217, 134-218, 134-219, 134-220, 134-221, 134-222, 134-223, 134-224, 134-225, 134-226, 134-227, 134-228, 134-229, 134-230, 134-231, 134-232, 134-233, 134-234, 134-235, 134-236, 134-237, 134-238, 134-239, 134-240, 134-241, 134-242, 134-243, 134-244, 134-245, 134-246, 134-247, 134-248, 134-249, 134-250, 134-251, 134-252, 134-253, 134-254, 134-255, 134-256, 134-257, 134-258, 134-259, 134-260, 134-261, 134-262, 134-263, 134-264, 134-265, 134-266, 134-267, 134-268, 134-269, 134-270, 134-271, 134-272, 134-273, 134-274, 134-275, 134-276, 134-277, 134-278, 134-279, 134-280, 134-281, 134-282, 134-283, 134-284, 134-285, 134-286, 134-287, 134-288, 134-289, 134-290, 134-291, 134-292, 134-293, 134-294, 134-295, 134-296, 134-297, 134-298, 134-299, 134-300, 134-301, 134-302, 134-303, 134-304, 134-305, 134-306, 134-307, 134-308, 134-309, 134-310, 134-311, 134-312, 134-313, 134-314, 134-315, 134-316, 134-317, 134-318, 134-319, 134-320, 134-321, 134-322, 134-323, 134-324, 134-325, 134-326, 134-327, 134-328, 134-329, 134-330, 134-331, 134-332, 134-333, 134-334, 134-335, 134-336, 134-337, 134-338, 134-339, 134-340, 134-341, 134-342, 134-343, 134-344, 134-345, 134-346, 134-347, 134-348, 134-349, 134-350, 134-351, 134-352, 134-353, 134-354, 134-355, 134-356, 134-357, 134-358, 134-359, 134-360, 134-361, 134-362, 134-363, 134-364, 134-365, 134-366, 134-367, 134-368, 134-369, 134-370, 134-371, 134-372, 134-373, 134-374, 134-375, 134-376, 134-377, 134-378, 134-379, 134-380, 134-381, 134-382, 134-383, 134-384, 134-385, 134-386, 134-387, 134-388, 134-389, 134-390, 134-391, 134-392, 134-393, 134-394, 134-395, 134-396, 134-397, 134-398, 134-399, 134-400, 134-401, 134-402, 134-403, 134-404, 134-405, 134-406, 134-407, 134-408, 134-409, 134-410, 134-411, 134-412, 134-413, 134-414, 134-415, 134-416, 134-417, 134-418, 134-419, 134-420, 134-421, 134-422, 134-423, 134-424, 134-425, 134-426, 134-427, 134-428, 134-429, 134-430, 134-431, 134-432, 134-433, 134-434, 134-435, 134-436, 134-437, 134-438, 134-439, 134-440, 134-441, 134-442, 134-443, 134-444, 134-445, 134-446, 134-447, 134-448, 134-449, 134-450, 134-451, 134-452, 134-453, 134-454, 134-455, 134-456, 134-457, 134-458, 134-459, 134-460, 134-461, 134-462, 134-463, 134-464, 134-465, 134-466, 134-467, 134-468, 134-469, 134-470, 134-471, 134-472, 134-473, 134-474, 134-475, 134-476, 134-477, 134-478, 134-479, 134-480, 134-481, 134-482, 134-483, 134-484, 134-485, 134-486, 134-487, 134-488, 134-489, 134-490, 134-491, 134-492, 134-493, 134-494, 134-495, 134-496, 134-497, 134-498, 134-499, 134-500, 134-501, 134-502, 134-503, 134-504, 134-505, 134-506, 134-507, 134-508, 134-509, 134-510, 134-511, 134-512, 134-513, 134-514, 134-515, 134-516, 134-517, 134-518, 134-519, 134-520, 134-521, 134-522, 134-523, 134-524, 134-525, 134-526, 134-527, 134-528, 134-529, 134-530, 134-531, 134-532, 134-533, 134-534, 134-535, 134-536, 134-537, 134-538, 134-539, 134-540, 134-541, 134-542, 134-543, 134-544, 134-545, 134-546, 134-547, 134-548, 134-549, 134-550, 134-551, 134-552, 134-553, 134-554, 134-555, 134-556, 134-557, 134-558, 134-559, 134-560, 134-561, 134-562, 134-563, 134-564, 134-565, 134-566, 134-567, 134-568, 134-569, 134-570, 134-571, 134-572, 134-573, 134-574, 134-575, 134-576, 134-577, 134-578, 134-579, 134-580, 134-581, 134-582, 134-583, 134-584, 134-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 948/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 611 - Fone: (41) 3247 1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

PORTARIA Nº 011 /2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Cella Slombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaíne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação.
Patrícia Pochapski Krutsch - Secretária Municipal de Saúde;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: CBCB78DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2021

DECRETA FECHAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021, DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor Washington Luiz Marques, ocorrida na data de 17 de janeiro de 2021, onde foram dedicados seus a cidade de Iporã no decorrer de sua vida como cidadão e como servidor público municipal;

CONSIDERANDO, o falecimento da senhora Maria Ana Dal Santo (Irmã Ana), ocorrida na data de 17 de janeiro de 2021, onde foram dedicados seus trabalhos junto ao Colégio Nossa Senhora de Aparecida há mais de 40 (quarenta) anos na cidade de Iporã/PR

CONSIDERANDO, ainda que o fato traz grande comoção social junto aos munícipes;

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado fechamento do nas repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 18 de janeiro de 2021, (segunda-feira), das 13:00 as 17:00 horas,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos dezolito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 9D122DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº
001/2021

PRIMEIRO CONVENIENTE – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

SEGUNDO CONVENIENTE – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

OBJETO: Estabelece condições mútuas para a cooperação entre os Municípios de Itaperuçu e Almirante Tamandaré, para a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes para prestarem serviços em seus órgãos, mediante requisição do Cessionário e disponibilidade do Cedente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo correm por conta das dotações orçamentárias dos respectivos convenientes. A cessão do servidor será sempre com ônus para o ente Cessionário, mediante ressarcimento ao Cedente.

PRAZO DE VIGÊNCIA – de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Itaperuçu, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador: 022BEC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 011 /2021

PORTARIA N º 011 /2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;

Fiscais:

Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patricia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação.
Patricia Pochapski Krutsch - Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 8DCD655D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

PORTARIA N° 012/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Celia Stombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz e Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

Símula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8281A765

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de caminhão tratorado 6x4 com caçamba basculante novo.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107344905200000 3230
10002267822601107344905200000 3231
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/01/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 29/01/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1F5781ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
001/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra- Execução de lombadas e tapa buracos na sede e distrito do município e Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q na Rua Paulo Faix, centro.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 02/02/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 03 /02/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D07004F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO- PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. RENATO DERKACZ, Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 11.01.19 a 10.01.20, para o período concessivo de 18 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6CC3FEDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26.06.19 a 25.06.20, para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.

Sessão de julgamento: 09/02/2021 às 09:00 hs.

Dotação orçamentária

030010412204022007339039000000 0300

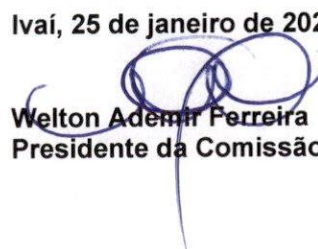
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 25 de janeiro de 2021.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 002/2021, de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 07.01.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **09 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município**, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **MENOR PREÇO**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

1.2- O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia 08/02/2021**, no protocolo do Departamento Municipal de Licitações da Município de Ivaí - Pr, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, no dia **09/02/2021 às 09:00 hs**. Havendo a concordância da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

1.6 - Somente poderão participar deste Tomada de Preços as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001-Modelo de Carta de Credenciamento; - fora de Envelope
ANEXO 002- Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;
ANEXO 003- Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
ANEXO 004- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 01;
ANEXO 005- Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação, fora de envelope;
ANEXO 006- Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;
ANEXO 007- Termo de Referência;
ANEXO 008- Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;
ANEXO 009- Modelo de declaração de obrigações;
ANEXO 010- Minuta contrato;
ANEXO 011- Relação dos documentos para certificado cadastral (CRC);

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município**, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.

- Medições e levantamentos topográficos;
- Acompanhamento de obras do Município;
- Outros serviços inerentes a topografia;
- Disponibilizar um (01) técnico em agrimensura, inclusive os equipamentos; com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (CREA, CAU, CFT, devidamente registrado no Incra).

2.2 - O preço máximo mensal estipulado é de R\$ 3.000,00, totalizando o valor global de R\$ 36.000,00.

O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura do Município de Ivaí- Pr

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Município de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 020/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 020/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

c) Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo deste edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope **1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.(envelope 01-habilitação).

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b)- prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

f) - prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica por execução de serviços relacionados a Topografia (levantamento planialtimétrico) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo.

Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

b) - **Certidão de registro de Pessoa Jurídica** da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de **Registro de Pessoa Física** no **CREA, CAU, CFT** do(s) **responsável(is) técnico(s)** indicado(s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo órgão competente;

d) - Apresentar **Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo órgão competente**, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)** indicado(s) com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

- **Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico (profissional capacitado)**, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho.

Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou apresentar ou do contrato social;

i)- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução do objeto, compostos por_ (Modelo constante no anexo 009). (ver art. 30, § 6º).

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes neste edital.

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo a micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo de execução e vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.1.1 - O objeto deverá ser executado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17- CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17-1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 -O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402200733903900000 0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Município de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo duvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

23.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Município

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Comissão da Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

25.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de janeiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 001 (apresentação optativa) - **fora de envelope**

Edital de 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021

_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Município de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002

(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de 020/2021 - Modalidade Tomada de Preços 003/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003

(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**

Edital de 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021

(proponente4)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame
licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização
da Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais,
seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer
outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006

(apresentação opcional)

Edital de 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007

(para conhecimento)

Edital de 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021

_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 será pelo prazo de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Habitação diariamente de 2ª a 6ª-feira, a qual determinará os serviços e será responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

6.2 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

7.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

9. FONTE DE RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

9.1. As Secretarias arcarão com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos materiais com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - Pr.
03001041220402200733903900000 0300

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, Incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Ivaí, 25 de janeiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 33/2021

Descrição:

Página: 1

Solicitação	
Número	33
Entido em	26/01/2021
Quantidade de itens	1
Contratação de Serviço	
Solicitante	
Código	2100-8
Nome	DIORGES JARSKI
Processo Gerado	68/2021
Local	
Código	3
Nome	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	
Nome	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pagamento	À PRAZO
Entrega	
Local	PREFEITURA MUNICIPAL
Prazo	15 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Justificativa:

PELA NECESSIDADE DO PROFISSIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS

Lote

001 SERVIÇO DE TOPOGRAFIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039829	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA: PESSOA JURIDICA	M	12,00	3.000,00	36.000,00
Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.					
- Medições e levantamentos topográficos;					
- Acompanhamento de obras do Município;					
- Outros serviços inerentes a topografia;					
- Disponibilizar um (01) técnico em agrimensura, inclusive os equipamentos, com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;					
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (CREA, CAU, CFT, devidamente registrado no Incra).					

TOTAL 36.000,00

TOTAL GERAL 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008

(apresentação opcional)

Edital de 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021

_____, (proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Município de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 009 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº ***/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

-1 par de GPS Zenith Gns LLL2-Rtk;

- 1 estação total Zenith 20;

-1 Nível Óptico;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - Pr

Edital de ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021

CONTRATO Nº ____/202.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A
EMPRESA ____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela senhora TANIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) residente em Ivaí – PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº ____ e do CPF/MF nº ____ a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____ de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços ____/2021 e contrato nº ----/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução (entrega após requisição é de 02 dias) do objeto da presente licitação e de execução geral é de 12 meses, e será contado a partir da expedição e publicação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de entrega será de 05 dias após a solicitação.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

- c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Q.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 011 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais , Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;.	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

69

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-	-
TOTAL (III)	-	1.166.666,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.053.194,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.953.194,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.166.666,67	2,85
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.552.511,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF - 90%)	5.897.260,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.866.723,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 23m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:66A2C9D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público Nº 002/2020, que tem como objeto o credenciamento de interessados com o objetivo da locação de área rural com a finalidade da extração de cargas de cascalho destinadas aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1533/2020, em que sagrou-se vencedora para o **Lote Nº 01**, a Senhor Ernestor de Azeredo, com o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e para o **Lote Nº 02**, a Senhora Clari Terezinha Gnoatto, com o valor mensal de R\$ 3.455,60 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Ficando nesta data **HOMOLOGADO**.

Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:584B4568

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO 16º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: R\$ 469,08 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos).
VALORES ATUALIZADOS

DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
Gasolina	R\$ 4,07

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:D2DB1F64

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 090/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM.
DO VALOR: R\$ 25.654,78 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:35CE2665

GABINETE DO PREFEITO "REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO" DECRETO Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta a servidora **Marta de Jesus Barbosa**, portadora da cédula de identidade RG Nº **6.830.969-7/PR**, matrícula Nº **4796-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado Nº002/2019, para o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:D1262AA5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº020/2021
TOMADA DE PREÇO Nº003/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/02/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 09/02/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

030010412204022007339039000000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 25 de janeiro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:6E6C48EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 030/2021

DECRETO Nº 030/2021

Súmula: Fixa datas de vencimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Taxa de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária e o número de parcelas para o ano de 2021 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Com base nos Arts. 188 e 197 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) as Taxas de Verificação de Funcionamento Regular e de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária do ano de 2021 serão lançadas e cobradas em Cota Única com a seguinte data de vencimento:

I - Cota Única com vencimento no dia 31/03/2021;

Parágrafo único. As Taxas citadas no caput deste artigo serão lançadas e arrecadadas em GR (Guia de Recolhimento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, 22 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:21BB1014

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021

AVISO DE REABERTURA

LICITAÇÃO Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivai.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/02/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 05/02/2021 - a partir das 09:30 hs.

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 25 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:EB87E93C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021

AVISO DE REABERTURA

LICITAÇÃO Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.

Dotação Orçamentária:

10001154511501106233903000000 2910

05001206062001201433903000000 0590

03001041220402200733903000000 0250

07001278122701103233903000000 1400

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/02/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 05/02/2021 - a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 25 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:B28CAE6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o reparo do telhado na Unidade de Saúde Municipal da localidade de Palmital.

Valor Global: R\$ 8.870,00.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA • NELSON MALICZ IVAÍ-ME

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1970

Ratificada em 25/01/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:44D5201E

09/02/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ pelo site www.bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 25 de janeiro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.
5193/2021

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2021 - Processo Administrativo Nº 26/2021

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação Polidétrica e Drenagem em diversas ruas do Município de Ibaiti, área urbana, visando a melhoria das ruas e acessos às principais localidades e bairros, pavimentação especialmente das vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, dando acesso a serviços básicos às escolas, postos de saúde e outros, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), através do Contrato 0545156-26, firmado entre o Município de Ibaiti e a Caixa Econômica Federal, com prazo de entrega de acordo com os projetos que compõe cada pasta técnica, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Nos locais indicados pelos projetos que compõe cada pasta técnica. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 2.930.472,71 (dois milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 26/02/2021 (vinte e seis dias de fevereiro de 2021). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 26/02/2021 (vinte e seis dias de fevereiro de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 26/02/2021 (vinte e seis dias de fevereiro de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 26 de janeiro de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

4950/2021

PREFEITURA DE IBAITI - PARANÁ

REAVISO de licitação Pregão PRESENCIAL - Edital nº 4/2021 Processo Administrativo nº 21/2021

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, P/13 e P/45, em atendimento às necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com entrega IMEDIATO, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 264.241,94 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até às 9h00min do dia 08/02/2021. **CREDENCIAMENTO:** até às 9h00min do dia 08/02/2021. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 9h00min do dia 08/02/2021. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>.

Ibaiti, 22 de janeiro de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

4983/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 (Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/02/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 09/02/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 25 de janeiro de 2021

Wilton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

4990/2021

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0014/2021, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de janeiro de 2021.

Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
5094/2021

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2021-PM em 22 de janeiro de 2021

Objeto: CONCURSO - objetivando a convocação da classe artístico-cultural e a comunidade maringaense para participarem do PROJETO "CONVITE ÀS ARTES POPULARES" de acordo com as normas estabelecidas pela referida Lei Complementar Municipal nº 1124/2018, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital. **Entrega dos Envelopes:** até as 14:00 horas do dia 15 (quinze) do mês de março de 2021. **Abertura das propostas:** às 09:00 horas do dia 15 (quinze) do mês de março de 2021, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

4692/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021-PM em 22 de janeiro de 2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG. **Recebimento das propostas:** - até as 08:30 horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 2021. **Abertura das propostas:** - às 08:30 horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 2021. **Início da sessão de disputa de lances:** - às 08:30 horas do dia 11 (onze) de fevereiro de 2021, no site www.licitacoes-e.com.br - Banco do Brasil. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

4689/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021-PM em 22 de janeiro de 2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de bancada para professor, cabideiros, conjuntos reunião, arquivo em aço, estante em aço, estante em MDF, quadros escolares de 3 m e 4,50m, conjuntos refeitórios adulto e infantil, cadeiras fixas, longarinas, mesas com 4 banquetas, quadros de avisos de 1 m e de 2 m, armários para papel e escaninhos para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros de

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2021
Licitação nº 157/2020
Tomada de Preços nº 049/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 9.618,74
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Marli Salamucha Socolovski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021
Dispensa de Licitação nº 002/2021
OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Alberto Blum, s/n, loteamento São José, para fins de residência da senhora beneficiária Maria dos Santos Galvão, alugel social.
CONTRATADO: MARCIO CANTERI PRIMO
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor mensal: R\$ 350,00
Valor global: R\$ 4.200,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Marcio Canteri Primo - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2021
Dispensa de Licitação nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n-Vila Brasil II, para fins de residência da senhora beneficiária Adriane Aparecida Pinheiro - alugel social.
CONTRATADO: Cláudio Dubiele Teixeira
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor mensal: R\$ 250,00
Valor global: R\$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Cláudio Dubiele Teixeira - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2021
Dispensa de Licitação nº 005/2021
OBJETO: a contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, em período noturno, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: JANAINA KINHA DA SILVA DIAS
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor mensal: R\$ 2.520,00
Valor global: R\$ 15.120,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Janaina Kinha da Silva Dias - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2021
Dispensa de Licitação nº 004/2021
OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Thomaz Hnyta, loteamento São José, para fins de residência do senhor beneficiário Antônio Edevan Ribeiro de Andrade, alugel social.
CONTRATADO: OSMAR NOVAK
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor mensal: R\$ 300,00
Valor global: R\$ 3.600,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Osmar Novak - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2021
Dispensa de Licitação nº 006/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 2.000 litros de gasolina e 2.700 litros de Etanol para atender a demanda da frota municipal.
CONTRATADA: MACHADO DO NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor litro gasolina: R\$ 4,349
Valor litro etanol: R\$ 3,219
Valor total: R\$ 17.389,30
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Roberval Machado do Nascimento - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2021
Dispensa de Licitação nº 007/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Suporte Técnico Especializado na área de Contabilidade, pelo período de 08 meses.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor mensal: R\$ 2.122,00
Valor total: R\$ 16.976,00
VIGÊNCIA: 08 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
João Luiz de Macedo Junior - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2021
Dispensa de Licitação nº 009/2021
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.
CONTRATADA: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor mensal: R\$ 3.800,00
Valor global: R\$ 15.200,00
VIGÊNCIA: 04 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Alyson Augusto Padilha - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2021
Licitação nº 160/2020
Modalidade eletrônico nº 085/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 380 tablets para uso dos alunos do 4º e 5º ano da rede municipal de ensino.
Descrição: TABLET 16GB com wi-fi 1GB RAM QUAD CORE 9 POL. ANDROID Com design moderno e eficiente. CONTER NA EMBALAGEM: Tablet + 1 Cabo Micro Usb + 1 Carregador + 1 Guia Rápido. Capacitivo, 5 pontos CONEXÃO Bluetooth 2.0, Processador Quad Core 1.5GHz, CÂMERA Frontal 1.3 Mp Capacidade De Armazenamento (Memória Interna) Interna de 16GB, expansível com Sd Card até 64GB, MEMÓRIA Ram 1 Gb Wi-Fi 802.11 b/g/n Sistema Operacional Android Oneo 8.1 (versão Go) Portas Micro Usb 2.0.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor unitário: R\$ 447,99
Valor global: R\$ 170.236,20
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Altívir Augusto Dembinski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2021
Licitação nº 159/2020
Pregão nº 165/2020
Processo eletrônico nº 084/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma lavadora semi automática para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 002.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 924,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Altívir Augusto Dembinski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2021
Licitação nº 159/2020
Pregão nº 165/2020
Processo eletrônico nº 084/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 televisores, 50 polegadas, para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 001.
CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor unitário: R\$ 2.625,00
Valor global: R\$ 15.750,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Marcos Zacarias Campos de Moura - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2021
Licitação nº 161/2020
Pregão nº 167/2020
Processo eletrônico nº 086/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um polígonos de brook simples e 05 caçambas estacionárias.
CONTRATADA: SCORPION IND. E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor unitário lote 001 (polígonos): R\$ 38.000,00
Valor unitário lote 002 (caçamba): R\$ 5.000,00 = R\$ 25.000,00
Valor global: R\$ 63.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Emerson Vieira dos Santos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2021
Dispensa de Licitação nº 010/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema AudíteX.
CONTRATADA: AUDITEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 8.342,25
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Roberto Martin de Souza Rubim - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 016/2021
Licitação nº 153/2020
Concorrência Pública nº 004/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grochowski - revestimentos internos, revestimentos externos, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, climatização, gases medicinais, raio-x, prevenção de incêndios.
CONTRATADA: CDA ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 3.526.013,01
VIGÊNCIA: 12 meses
Execução: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Cleiton Dambrós - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/02/2021 até as 17h00min.
Sessão de julgamento em 09/02/2021 às 09h00hrs
Dotação Orçamentária: 03001041220402200733903000000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 25 de janeiro de 2021
Welson Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivai.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 05/02/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/02/2021 - a partir das 09:30 hs.
Dotação Orçamentária: 10001154511501106233903000000 2870
Endereço eletrônico: <http://www.tlcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 25 de janeiro de 2021
Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.
Dotação Orçamentária: 0500120662001201433903000000 0590
03001041220402200733903000000 0250
0700127812270110333903000000 1400
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 05/02/2021 - 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/02/2021 - a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 25 de janeiro de 2021
Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o reparo do laçado na Unidade de Saúde Municipal da localidade de Palmat.
Valor Global: R\$ 8.870,00.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.
CONTRATADA: NELSON MALICZ INALME
Dotação orçamentária: 08001103011001204233903000000 1970
Ratificada em 25/01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Idr Treviso-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, em 12 de Fevereiro de 2021, às 13h30min, licitação para execução de obras de pavimentação asfáltica das ruas: SEM DENOMINAÇÃO, trecho R Siqueira Campos x R Odair Levandoski; ODAIR LEVANDOSKI, trecho R Sem Denominação x R Vicente de Matos; VICENTE DE MATOS, trecho R Odair Levandoski x R Pe João P. Medaile; PE JOÃO P. MEDEIALE, trecho R Vicente de Matos x R Hilda C. dos Santos; HILDA CAMARGO DOS SANTOS, trecho R Pe João P. Medaile x Sem Denominação; SEM DENOMINAÇÃO, trecho R Hilda C. dos Santos x R Pe L. Maibuk; PE LADISLAU MAIBUK, trecho R Sem Denominação x R Pe Vitorio M. Dall'Água, localizadas no Parque Sabiá, Bairro Cara Cara, valor máximo: R\$ 1.498.868,38.
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.
Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 (Replicado por incorreção de valor)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 34.999.091/0001-32.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL E FRALDA GERIÁTRICA (DIVERSOS TAMANHOS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALOR ADITADO: 6.706,17 (SEIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2020 A 05/04/2021.



Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 06/03/1969
Rua Santos Dumont, 1.676 - Centro - (tele: 3224-3725 - CEP 84010-360)
Ponta Grossa - Paraná - CEP 84010-360 - fone: 3224-3725
sindicatodm@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto e pela legislação Sindical vigente, convoca os associados que tem com as suas mensalidades e em condições de votar, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de Janeiro de 2021, às 08:00 horas, em primeira convocação, e não havendo o número de associados suficiente, para a realização da mesma, haverá uma segunda convocação às 8:30 horas, com qualquer número de associados presente, na sede da entidade sindical, sito a Rua Santos Dumont nº 1676, Centro, Ponta Grossa-Paraná. Em virtude da pandemia do Covid-19, o uso de máscaras será obrigatório, o sindicato disponibilizará álcool em gel e organizará o salão de forma que o distanciamento social será respeitado. Os assuntos seguirão sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior ordinária.
- Prestação de contas do exercício de 2020.
- Previsão orçamentária para o ano de 2021.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa, com sua base territorial nas cidades de Ponta Grossa, Castro, Carambel, Imbituva, Itaipi, Ipiranga, Palmeira, Pirai do Sul, Tibagi e Imbuí, convoca todos os trabalhadores avulsos integrantes do quadro desta entidade associado ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária na sede da entidade na Rua Santos Dumont nº 1676, Centro Ponta Grossa-Paraná, no dia 31 de Janeiro de 2021, às 9:30 horas em primeira e única convocação. Em virtude da pandemia do Covid-19, o uso de máscaras será obrigatório, o sindicato disponibilizará álcool em gel e organizará o salão de forma que o distanciamento social será respeitado. Os assuntos seguirão sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior.
- Assuntos Gerais.

Ponta Grossa, 25 de Janeiro de 2021.

João Ribeiro dos Santos
João Ribeiro dos Santos

Presidente



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 005

Edital de 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob nº **36.931.278/0001-20**, Inscrição Estadual nº **Isento** propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, em 09 de Fevereiro de 2021.

ENGEVIAS

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 006

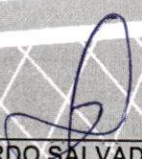
Edital de 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, em 09 de Fevereiro de 2021.


DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA
Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84.400-000
Ivaí / PR

ENGEVIAS

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 008

Edital de 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Município de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, em 09 de Fevereiro de 2021.


DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

36.931.278/0001-20

DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84.460-000
Ivaí / PR

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70

ENGEVIAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
DIEGO LEONARDO SALVADOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10771305-0 SESP PR

CPF
086.859.129-70

DATA NASCIMENTO
13/09/1995

FILIAÇÃO
OCIMAR SALVADOR

MARILENE DOS SANTOS
SALVADOR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05987612203

VALIDADE
03/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/01/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
03/12/2018

LOCAL
IVAI, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

19088736603
PR915487732

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1796434256

PROIBIDO PLASTIFICAR
1796434256

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DIEGO LEONARDO SALVADOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, natural da cidade de Assis Chateaubriand - PR, data de nascimento 13/09/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 107713050, expedida por SSP/PR em 29/01/2013 e CPF: nº 086.859.129-70, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na TRAVESSA JOAO PAULO II, nº 12, CENTRO, CEP: 84460-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**, e usará a expressão ENGEVIAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA Rua JOAO PAULO II, nº 12, APT 1, CENTRO, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 14/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

TAB
IVAÍ



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

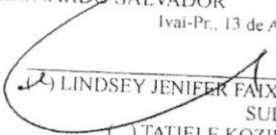
Ivaí - PR, 13 de abril de 2020

TAB
IVAÍ



DIEGO LEONARDO SALVADOR
Empresário

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
 RUA DR. ARTHUR FRANCO N° 226, CENTRO
 CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
 Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: DIEGO LEONARDO SALVADOR
 Ivai-Pr., 13 de ABRIL 2020

 LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
 SUBSTITUTA
 TATIELE KOZIEL NEVES
 ESCRIVENTE


 FUNARPEN
 SELO DIGITAL
 o3ZhH.ueuDz.IvhJJ
 dJH6Y.LpNxr
 http://funarpen.com.br

Lindsey J. Faix Pereira
 JURAMENTADA
 Conselho de Induções
 Nal PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 15:37 SOB N° 41108784383.
 PROTOCOLO: 201655918 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001528149. NIRE: 41108784383.
 DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/04/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELOPE N° 01

MISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ÇÃO 020/2020

ADA DE PREÇOS N° 003/2021

UMENTAÇÃO

O LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

Processo:

9/2021

Município de Ivai

Data:

08/02/2021 14:27

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

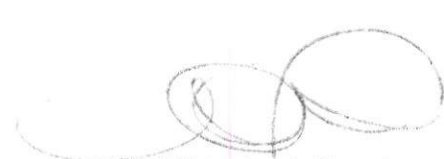
DIEGO LEONARDO SALVADOR

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 028/2020	Validade: 22/06/2020 a 21/06/2021
Nome/denominação/razão social DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA-ME	CNPJ/MF 36.931.278/0001-20
Endereço: TV RUA JOAO PAULO II Nº 12, APTO 1 BAIRRO: CENTRO IVAÍ-PR	CEP: 84.460-000 TELEFONE: (44) 99881-2655 E-mail: PROJETOS.ENGEVIAS@GMAIL.COM
Representante Legal: DIEGO LEONARDO SALVADOR - CPF Nº 086.859.129-70;	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 71.12-0-00-Serviços de engenharia	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 22 de junho de 2020.	
 WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	 WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 04 / 02 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DIEGO LEONARDO SALVADOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, natural da cidade de Assis Chateaubriand - PR, data de nascimento 13/09/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 107713050, expedida por SSP/PR em 29/01/2013 e CPF: nº 086.859.129-70, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na TRAVESSA JOAO PAULO II, nº 12, CENTRO, CEP: 84460-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**, e usará a expressão ENGEVIAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA Rua JOAO PAULO II, nº 12, APT 1, CENTRO, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 14/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

TAB



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Ivaí - PR, 13 de abril de 2020

TAB
IVAÍ



DIEGO LEONARDO SALVADOR
Empresário

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTARIO JOEL GARABELI FAIX
 RUA DR. ARTHUR FRANCO N° 226, CENTRO
 CEP: 84.460-000 - IVAI-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br

Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fê. De: DIEGO LEONARDO SALVADOR

Ivai-Pr., 13 de ABRIL 2020

☒ LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
 SUBSTITUTA
☐ TATIELE KOZIEL NEVES
 ESCRIVENT

FUNARPEN

 SELD DIGITAL
 o3ZnH.uouDz.IvhJJ
 dJH6Y.LpNxr
<http://funarpen.coa.br>

Lindsey J. Faix Pereira
 JURAMENTO
 13/04/2020
 IVAI-PR







CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 15:37 SOB N° 41108784383.
 PROTOCOLO: 201655918 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001528149. NIRE: 41108784383.
 DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA			Protocolo: PRC2105229241
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108784383	CNPJ 36.931.278/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/04/2020	Início de Atividade 14/04/2020
Endereço Completo Travessa Rua JOÃO PAULO II, N° 12, APT 1, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto Serviços de engenharia; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Perfurações e sondagens; Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 14/04/2020	Número 20201655918	Ato/Eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status ATIVA SEM STATUS
Nome do Empresário: DIEGO LEONARDO SALVADOR		CPF: 086.859.129-70	
Identidade: 107713050		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2021, às 08:10:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QXE1GHEB.



PRC2105229241





ANEXO 003

Edital de 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Micro Empresa, e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, em 09 de Fevereiro de 2021.


DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70


ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
CPF: 036.848.639-71
CRC PR 052290/O-1

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84.460-000
Ivaí / PR

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70



ANEXO 002

Edital de 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

DECLARAÇÃO CONJUNTA ✓

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 003/2021**, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 003/2021**, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, em 09 de Fevereiro de 2021.

ENGEVIAS

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.931.278/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2020
NOME EMPRESARIAL DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEVIAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV RUA JOAO PAULO II	NÚMERO 12	COMPLEMENTO APT 1
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOS.ENGEVIAS@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9881-2655	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2021 às 15:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro - Fone (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1903

O Município de Ivai, concede alvará de licença para localização a:

Nome: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

Nome Fantasia: ENGEVIAS

CNPJ: 36.931.278/0001-20 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4318242

Localização

TRAVESSA JOAO PAULO II, 12 - APT 1 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR

Atividades

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Emitido em
06/05/2020

Horário de Funcionamento

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Situação do Alvará
Ativo

Validade
05/05/2021

Observações

- NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTT3MX224X83U73

Operador Emissor: Eliane Zubacz Kotula

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal-smalvara.list.logic>

Ivai, 06 de Maio de 2020.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Empresa ▶▶ Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 4318242

Nome Fantasia: ENGEVIAS

Razão Social: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

CNPJ: 36.931.278/0001-20

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s): 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Município: Ivaí **Endereço:** TRAVESSA Rua JOAO PAULO II, 12, APT 1, CENTRO

CEP: 84460000

Local e data: Ivaí, quarta, 29 de abril de 2020

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Departamento de Tributação

Código de Autenticidade: 200KE2J7EM

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FIMPRE - Ivaí - PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível e acessível ao público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 17/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/02/2021.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH2JZXC8B3QH

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4318242

CNPJ

36.931.278/0001-20

ENDEREÇO

TV. RUA JOÃO PAULO II, 12 - APT 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 13 de Janeiro de 2021

Emitida por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023296946-48

Certidão fornecida para o CPF/MF: 086.859.129-70

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ: 36.931.278/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:53 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **4325.4C79.D61B.6DEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.931.278/0001-20

Razão Social: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

Endereço: TV RUA JOAO PAULO II 12 APTO 1 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013005055393044339

Informação obtida em 05/02/2021 15:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A small, stylized handwritten signature in blue ink.

A larger, more complex handwritten signature in blue ink, possibly reading "Diego".

A small, stylized handwritten signature in blue ink.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.931.278/0001-20

Certidão nº: 767453/2021

Expedição: 13/01/2021, às 16:01:34

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.931.278/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 004

Edital de 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

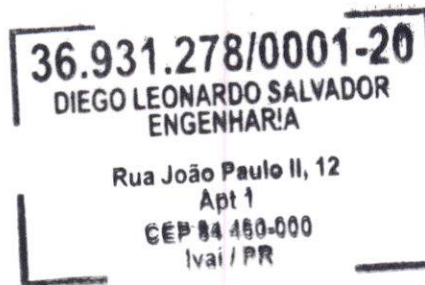
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, em 09 de Fevereiro de 2021.


DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70


DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70

ENGEVIAS





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) ✓
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/01/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
36.931.278/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/01/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.98SV.H89Z.C86X.LX1E.GE8P**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1374132/2019

Atividade concluída

Profissional: **CLAUDIO FIDENCIO**
 Registro: **RNP: 1717515827**
 Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Número do TRT: **BR20190105069** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/04/2019** Baixada em: **01/07/2019**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada:

Contratante: **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS**
 Endereço do contratante: **RUA Rua João Paulo II**
 Complemento: **escriptorio**

CPF/CNPJ: **17.559.244/0001-01**

Nº: **142**

Cidade: **IVAÍ**
 Contrato: **130/2015**

Bairro: **Centro**
 UF: **PR**

CEP: **84460000**

Valor do contrato: **R\$ 9.449,11**

Celebrado em: **13/04/2015**
 Tipo de contratante: **ART**

Ação institucional: **NENHUM**

Endereço da obra/serviço: **RUA varios**

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **vários**
 UF: **PR**

CEP: **86200000**

Cidade: **IBIPORÃ**

Data de início: **09/04/2019**

Conclusão efetiva: **11/04/2019**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

CPF/CNPJ: **76.244.961/0001-03**

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 5000.00 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 54 - LEVANTAMENTO CADASTRAL 81851.00 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 54 - LEVANTAMENTO CADASTRAL 8097.00 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 54 - LEVANTAMENTO CADASTRAL 12860.00 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3106 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 150.00 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3106 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 150.00 metro quadrado;**

Observações

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO NO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO SIRGAS 2000, NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, DOS SEGUINTE IMOVEIS: 1-PARQUE INDUSTRIAL V- RUA JOSÉ ADEMIR ZAGO FILHO, COM A ÁREA DE 81.851,00 m². 2- LAGO BELTRÃO, RUA DAS CAMÉLIAS, COM A ÁREA DE 5000,00 M². 3- PRAÇA EUGENIO SPERANDIO, SITUADO NA RUA PRAÇA EUGENIO SPERANDIO COM A ÁREA DE 8097,00M². 4- ESTADIO MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS, AVENIDA PARANÁ, COM A ÁREA DE 12860,00M². 5- LOTE Nº01 QUADRA 13, CONJUNTO HABITACIONAL MIGUEL PETRI, PARA FINS DE RETIFICAÇÃO, COM A ÁREA DE 150,00M². 6-LOTE 10 DA QUADRA 13, CONJUNTO HABITACIONAL MIGUEL PETRI, PARA FINS DE RETIFICAÇÃO, COM A ÁREA DE 150,00M². TOTALIZANDO 108108,00 M².

Informações Complementares

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília
 Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731 E-mail: atendimento@cft.org.br

CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Impresso em: 03/07/2019, às 16:20.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1374132/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1374132/2019
03/07/2019, 16:18
z45CC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: z45CC

PROJESUL

Rua João Paulo II, 178 - Centro - Ivaí/PR
contato@projesusul.com.br

Telefone: (42) 3247-1163
www.projesusul.com.br

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-
EPP

CNPJ 17.559.244/0001-01

INSC MUNICIPAL 4312422

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente atestado, a Empresa Treviso Projetos Técnicos LTDA-EPP, com sede no Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ nº 17.559.244/0001-01, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Engenheiro Agrônomo- Clayton Rodrigo Treviso, CREA-PR 89158/D, atesta para os devidos fins que o Sr. Claudio Fidencio- Técnico em Agrimensura, localizado na Rua Pedro Komety nº 982, bairro São José, na cidade de Ivaí/PR, inscrito no CPF.039.746.129-12- e no CFT/CRT 171751582-7, e credenciado no INCRA com o código ERPJ, prestou os serviços abaixo relacionados:

Área de Comp. / Serviços Contratados / Tipo de Contrato PROJETOS E EXECUÇÃO DE TOPOGRAFIA CONTRATO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 1- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO 2- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO 3- LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO
Descrições complementares ESSA TRT CONTEMPLA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PROJETO DE TOPOGRAFIA COM AS SEGUINTE MATÉRIAS: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO NO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO SIRGAS 2000, NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, DOS SEGUINTE IMOVEIS: 1-PARQUE INDUSTRIAL V- RUA JOSÉ ADEMIR ZAGO FILHO, COM A ÁREA DE 81.851,00 m². 2- LAGO BELTRÃO, RUA DAS CAMÉLIAS, COM A ÁREA DE 5000,00 m². 3- PRAÇA EUGENIO SPERANDIO, SITUADO NA RUA PRAÇA EUGENIO SPERANDIO COM A ÁREA DE 8097,00m². 4- ESTADIO MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS, AVENIDA PARANÁ, COM A ÁREA DE 12860,00m². 5- LOTE Nº01 QUADRA 13, CONJUNTO HABITACIONAL MIGUEL PETRI, PARA FINS DE RETIFICAÇÃO, COM A ÁREA DE 150,00m². 6-LOTE 10 DA QUADRA 13, CONJUNTO HABITACIONAL MIGUEL PETRI, PARA FINS DE RETIFICAÇÃO, COM A ÁREA DE 150,00m². TOTALIZANDO 108108,00 M² COM CONFEÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS SEGUINDO A NORMA NBR 13133.
Dimensão: 108108,00 m²
Valor do Serviço R\$ 9.449,11
Responsável Técnico Técnico em Agrimensura. Claudio Fidencio -CRT-PR nº 171751582-7 Cod INCRA -ERPJ. TRT nº Nº BR20190105069 - período 09/04/2019 à 11/04/2019.

Serviço contratado, o qual foi cumprido com eficiência, nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional.

Por ser verdade firmo o presente.

Ivaí (PR), 12 de Abril de 2019.

Clayton Rodrigo Treviso
Sócio Administrador
Engenheiro Agrônomo- CREA-89158/D

CLAYTON R. TREVISO
ENG. AGRÔNOMO
CREA-PR 89158/D

Rua João Paulo II, nº 178 - Centro - CEP 84.460-000 - Ivaí/PR - CNPJ: 17.559.244/0001-01
Fone: (42) 32471163

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1374132/2019, emitida em 03/07/2019



Certidão nº 1374132/2019
03/07/2019, 16:20

Chave de Impressão: z45CC

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/07/2019 e contém 1 folhas

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília

Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731 E-mail: atendimento@cft.org.br

CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Impresso em: 03/07/2019, às 16:20.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

CERTIDÃO ESPECIAL DE GEORREFERENCIAMENTO Nº 031/2019

PROCESSO: 029/2019

Nome: CLÁUDIO FIDÊNCIO

Título Profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Registro no CFT: **1717515827**

Data de Expedição: **17/01/2019**

CPF: 039.746.129-12

CERTIFICAMOS que o profissional acima referido encontra-se regularmente registrado neste Conselho Federal, nos termos da Lei nº 13.639/2018, de 26 março de 2018.

CERTIFICAMOS finalmente, que o profissional está habilitado para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, atividade esta acrescentada na Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, pela Lei no 10.267, de 28 de agosto de 2001.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

É o que nos compete CERTIFICAR.

Técnico em Edificações Luzimar Pereira
Gerente Técnico
Matricula: 003 / Portaria 004/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CFT na internet, no endereço <http://www.cft.org.br>, item profissional.

Sandra Santilene
Supervisora



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira Profissional: PR-168144/D

Acervo Técnico Nº.: **1296/2019**

Selos de autenticidade: **A 058741**

RNP Nº: 1717278531

Protocolo Nº.: **2019/00101564**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 05 / 02 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira Profissional: PR-168144/D

Acervo Técnico Nº.: **1296/2019**

Selos de autenticidade: **A 058741**

RNP Nº.: 1717278531

Protocolo Nº.: **2019/00101564**

ART Nº.: 20184852750 0..... Registrada: 24/10/2018.....
Empresa Executora: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
Contratante(s): MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - CNPJ/CPF: 76.105.535/0001-99
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
PROJETO GEOMÉTRICO.....
PROJETO.....
OUTROS.....
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.....
Dimensão: 59.402,68 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: VARIOS, VARIOS THOMAZ COELHO.....
Município/Estado: ARAUCARIA/PR.....
Data de Início: 25/09/2018..... Data de Conclusão: 18/10/2018.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETOS REALIZADOS PARA A RUA PRESIDENTE CASTELO
BRANCO, COM 3.190,73 METROS LINEARES; RUA FRANCISCO
ORLIKOSKI, COM 685,65 METROS LINEARES; RUA PEDRO
FILA, COM 602,98 METROS LINEARES E A RUA LADISLAU
GEMBAROSKI, COM 124,45 METROS LINEARES, TOTALIZANDO
4.603,81 METROS LINEARES, SITUADAS NO BAIRRO THOMAZ
COELHO, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PARANÁ. PROJETOS
REALIZADOS: - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
CADASTRAL. - ESTUDOS GEOTÉCNICOS. - PROJETO DE
DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL, CONTENDO AS BACIAS
DE CONTRIBUIÇÕES, MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS VAZÕES,
TRAÇADO DAS GALERIAS, PERFIL LONGITUDINAL, DETALHE
DOS DISSIPADORES DE ENERGIA. - PROJETO DE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. - PROJETO DE
INTERFERÊNCIAS. - PROJETO DE ROTATÓRIA PARA A RUA
PRESIDENTE CASTELO BRANCO. - PROJETO DE INTERSEÇÕES.
- PROJETO DE INTERVENÇÃO. - PROJETO DE
ACESSIBILIDADE. - ORÇAMENTO, BDI E CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO.....
Observação: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
iniciou em 25/09/2018.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 05/02/2021

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 05/02/2019 Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP**, registro no CREA-PR **54636**, sediada na Rua João Paulo II, Nº 178, Centro, Ivai – PR, CNPJ 17.559.244/0001-01, executou o **Contrato de Prestação de Serviços Nº 98/2018**, que tinha como objeto contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação e urbanização no bairro Thomaz Coelho, nas ruas Presidente Castelo Branco (Incluindo Trevo), Francisco Orlikoski, Pedro Fila e interseção das ruas Ladislau Gembaroski com Luiz Franceschi, conforme normas da SEDU (Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano) e CEF (Caixa Econômica Federal) sob o controle técnico e operacional da secretaria municipal de planejamento, nos termos estabelecidos no Edital de tomada de Preços nº 005/2018 e seus anexos, sob responsabilidade do Engenheiro Civil **DIEGO LEONARDO SALVADOR**, CREA-PR **168.144/D**, ART Nº 20184852750, no período de 25 de setembro de 2018 a 18 de outubro de 2018, conforme serviços abaixo:

Serviços Contratados: Levantamento planimétrico cadastral; Estudos geotécnicos; Projetos de drenagem profunda e superficial, contendo as bacias de contribuição, memória de cálculo das vazões, traçado das galerias, perfil longitudinal, detalhe dos dissipadores de energia; Projeto de sinalização horizontal e vertical; Projeto de interferências; Projeto de Rotatória para a rua Presidente Castelo Branco; Projeto de interseções; Projeto de intervenção; Projeto de Acessibilidade; Orçamento, BDI e cronograma físico-financeiro.

Descrições Complementares: Laudos de Sondagem do Solo; Ensaios CBR; Estudo de tráfego indicativo do nº N; Dimensionamento do Pavimento; Projeto de Terraplanagem; Projeto Geométrico; Projeto de detalhamento de vias; Projeto de Interseções; Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical; Projeto de Drenagem e Bacias de Contribuição; Memória de cálculo da Vazão; Traçado das Galerias; Perfil Longitudinal; Detalhe dos dispositivos de Drenagem; Projeto de Interferências; Projetos de Obra de Arte Corrente; Memoriais Descritivos.

Quantidades: 59.402,68 m² de projetos de pavimentação com todos os serviços acima citados. Sendo estes totalizando 4.603,81 metros lineares. Estes distribuídos da seguinte maneira: Rua Presidente Castelo Branco com 3.190,73 metros lineares; Rua Francisco Orlikoski com 685,65 metros lineares; Rua Pedro Fila com 602,98 metros lineares; Rua Ladislau Gembaroski com 124,45 metros lineares. Estas ruas situadas no Bairro Thomaz Coelho, município de Araucária - PR.

Atestamos também que os serviços foram realizados dentro do prazo, com qualidade adequada e executados dentro da melhor técnica disponível, nada havendo que desabone profissional ou empresa.

Por ser expressão da verdade assino o presente atestado.

Araucária, 12 de fevereiro de 2019.

Ewerton Francisco Sacco
CREA-PR 110587/D
SMPL

41 **3614-7580**



Samuel Almeida da Silva
Secretário Municipal
de Planejamento

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira Profissional: PR-168144/D

Acervo Técnico Nº.: **1296/2019**

Selos de autenticidade: **A 058741**

RNP Nº.: 1717278531

Protocolo Nº.: **2019/00101564**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00101564.

Emitida via Internet em 01/04/2019 13:09:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 05 / 02 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 112878/2020

Validade: 20/03/2021

Razão Social: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

CNPJ: 36931278000120

Num. Registro: 72207

Registrada desde : 11/05/2020

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 12 AP 01 CENTRO

Município/Estado: IVAI-PR

CEP: 84460000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; perfurações e sondagens; serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira: PR-168144/D Data de Expedição: 06/03/2018

Desde: 11/05/2020 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266382/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/09/2020 15:05:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

e

(Assinatura)

(Assinatura)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04**Nº 1422985/2020****Emissão: 05/08/2020****Validade: 30/06/2021****Chave: xy7W9****Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: CLAUDIO FIDENCIO

Registro: 03974612912

CPF: 039.746.129-12

Endereço: RUA PEDRO KOMETY, 982, SAO JOSE, IVAÍ, PR, 84460000

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data de registro: 04/05/2018

Título(s)**TÉCNICO**

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (5/5)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

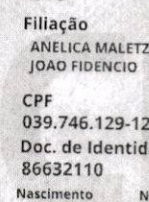


Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil Serviço Público Federal Conselho Federal dos Técnicos Industriais Conselho Regional dos Técnicos Industriais		CRT 04	
2021	Nome		
	CLAUDIO FIDENCIO		
	Data de Registro		
	04/05/2018		
Título Profissional			
TÉCNICO EM AGRIMENSURA			
Registro Nacional	Data de Emissão		
03974612912	28/01/2021		
Assinatura do Profissional		Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 28 da Lei 13.639/2018. Válido em todo Território Nacional.	

República Federativa do Brasil Serviço Público Federal Conselho Federal dos Técnicos Industriais Conselho Regional dos Técnicos Industriais		CRT 04	
Carteira de Identidade Profissional	Filiação		
	ANELICA MALETZ JOAO FIDENCIO		
	CPF		
	039.746.129-12		
Doc. de Identidade			
86632110			
Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade	
15/06/1981	BRASILEIRA	IVA/RR	
Assinatura do Profissional		Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 28 da Lei 13.639/2018. Válido em todo Território Nacional.	

WALDIR APARECIDO ROSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **113588/2020**

Validade: 21/03/2021

Nome Civil: DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-168144/D

Registro Nacional : 1717278531

Registrado(a) desde : 06/03/2018

Filiação : OCIMAR SALVADOR

MARILENE DOS SANTOS SALVADOR

Data de Nascimento : 13/09/1995

Carteira de Identidade : 10.771.305-0

CPF : 08685912970

Naturalidade : ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 01/03/2018

Diplomação : 01/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54636 - TREVISIO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME

Desde: 25/09/2018 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

47564 - TREVISIO & TREVISIO LTDA

Desde: 13/03/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

71644 - NELSON MALICZ IVAÍ

Desde: 30/01/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

72207 - DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

Desde: 11/05/2020 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quíte com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267980/2020.

Emitida via Internet em 22/09/2020 15:24:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **Diego Leonardo Salvador Engenharia -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.931.278/0001-20, com sede na cidade de Ivaí, estado de Paraná, na Rua João Paulo II, APTO 01 Bairro Centro, CEP 84460-000, neste ato representado por **Diego Leonardo Salvador**, (Brasileiro), (Empresário), (solteiro), portador da cédula de identidade R.G. nº 10.771.305-0 Org. Exp. SSP/PR e do CPF 086.859.129-70, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **CLAUDIO FIDENCIO**, (brasileiro), (Técnico Agrimensor), (Casado), portador da cédula de identidade R.G. nº 8.663.211-0 Org. Exp. SSP/PR e do CPF 039.746.129-12, residente e domiciliado na cidade de Ivaí, Estado de Paraná, na Rua Pedro Komety, nº 982, Bairro São José, CEP 84460-000, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de Agrimensura, sendo responsável técnico pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I - Prestação de serviços relacionados a Agrimensura

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do **CONTRATADO** é de: Segunda à Sexta feira (dias da semana) no horário das 8:00 às 12:00 hrs; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil reais).

CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;

III - Por morte do **CONTRATADO**

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.

Os contratantes elegem o foro de Imbituva, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Ivaí - Paraná - 14/06/2020.

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR

RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70

Contratante

Contratado

CLAUDIO FIDENCIO - TÉCNICO EM AGRIMENSURA

CRT - 03974612912 - PR

CREDENCIADO INCRA - ERPJ

CORRETOR DE IMÓVEIS - CRECI - 26041

Testemunha

RG 9.275.567-3

CPF 063.282.383-53

Testemunha **Stephanie F. S. Colaco**

RG 20.650.347-0

CPF 097.221.643-50



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivai – PR

ENGEVIAS

ANEXO 009

Edital de 020/2021 – Modalidade Tomada de Preços 003/2021

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Município de Ivai – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº 003/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

-1 par de GPS Zenith Gns LLL2-Rtk;

-1 Estação Total Zenith 20;

-1 Nível Óptico;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivai, em 09 de Fevereiro de 2021.

ENGEVIAS

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO LEONARDO SALVADOR

RG: 10.771.305-0

CPF: 086.859.129-70

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR

RG 10.771.305-0

CPF 086.859.129-70

36.931.278/0001-20

**DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA**

Rua João Paulo II, 12

Apt 1

CEP 84 460-000

Ivai / PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**

CPF/CNPJ: **36.931.278/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:58:42 do dia 13/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WJNC130121155842**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 023296856-39

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 36.931.278/0001-20**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 12/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura de Municipal de Ivaí.

Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

Tomada de Preços nº 003/2021

A empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME**, CNPJ: 36.931.278/0001-20, sediada na Rua Tv. João Paulo II, nº 12, Ap 01 – Centro, Ivaí - PR, através de seu Diretor ou Representante Legal, Diego Leonardo Salvador, CPF: 086.859.129-70, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ivaí, em 09 de Fevereiro de 2021.

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70


DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

ENGEVIAS

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA
Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de licitação...

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021 instaurado pelo Município de Ivaí que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, em 09 de Fevereiro de 2021.



DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA
Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR

VELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 020/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROPOSTA
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

Processo:

9/2021

Município de Ivaí

Data:

08/02/2021 14:27

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

DIEGO LEONARDO SALVADOR



Município de Ivaí
Tomada de preços 3/2021

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.931.278/0001-20 Fornecedor: Diego Leonardo Salvador Engenharia

Endereço: Travessa João Paulo II 12 Ap 01 - Centro - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Inscrição Estadual: Isento

Contador: Elieser Luis Fava Pleczaki

E-mail: projetos.engevias@gmail.com

Telefone: 44998812655

Fax:

Celular: 44984046359

Telefone contador: 42991220959

Representante: Diego Leonardo Salvador

CPF: 086.859.129-70

RG: 107713050

Endereço representante: Travessa João Paulo II 12 Ap 01 - Centro - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 44998812655

E-mail representante: diego_salvador@outlook.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 SERVIÇO DE TOPOGRAFIA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA: PESSOA JURIDICA	12,00	M	3.000,00			3.000,00	36.000,00
	Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.							
	- Medições e levantamentos topográficos;							
	- Acompanhamento de obras do Município;							
	- Outros serviços inerentes a topografia;							
	- Disponibilizar um (01) técnico em agrimensura, inclusive os equipamentos; com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;							
	- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (CREA, CAU, CFT, devidamente registrado no Incra).							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 36.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 36.000,00

Validade da proposta: 90 dias

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR

RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70

Diego Leonardo Salvador Engenharia

CNPJ: 36.931.278/0001-20

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12

Apt 1

CEP 84 460-000

Ivaí / PR



Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Tomada de preços 3/2021

Equipiano

Página:1

Data abertura: 25/01/2021

Data julgamento: 09/02/2021

Data homologação:

CNPJ: 36.931.278/0001-20

Produto

UN.

Quantidade

Preço

Marca

Lote 001 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA

001 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA: PESSOA JURÍDICA M 12,00 3.000,00 *

DICA: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.

- Medições e levantamentos topográficos;

- Acompanhamento de obras do Município;

- Outros serviços inerentes a topografia;

- Disponibilizar um (01) técnico em agrimensura, inclusive os equipamentos; com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;

- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (CREA, CAU, CFT, devidamente registrado no Incra).

TOTAL DO LOTE

36.000,00 *

0,00

0,00

0,00

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

36.000,00

CNPJ: 36.931.278/0001-20 - DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5526 p

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

09/02/2021 09:28:25



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 3/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136264-0 DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA Email: projetos.engevias@gmail.com CNPJ: 36.931.278/0001-20 Telefone: 4498812655 Status: Habilitado								36.000,00	
Lote 001 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA								36.000,00	
001	39829 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA: PESSOA JURIDICA	M	12,00	Habilitado			3.000,00	36.000,00	*
Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.									
- Medições e levantamentos topográficos;									
- Acompanhamento de obras do Município;									
-Outros serviços inerentes a topografia;									
-Disponibilizar um (01) técnico em agrimensura, inclusive os equipamentos; com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;									
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (CREA, CAU, CFT, devidamente registrado no Incra).									
VALOR TOTAL:								36.000,00	

ATA Nº 019/2021
LICITAÇÃO Nº 020/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.

Em 09 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andréia Malicz Skeika e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 26 de janeiro de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA	DIEGO LEONARDO SALVADOR

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa foi declarada habilitada, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

A empresa DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA apresentou devidamente assinada a declaração de renúncia da Intenção de Recurso da Habilitação. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA	R\$ 36.000,00

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA	R\$ 36.000,00



O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 36.000,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:30 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

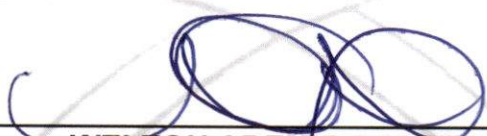
Ivaí - PR, 09 de fevereiro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação **Nº 020/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 020/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 09 de fevereiro de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
020/2021
TOMADA DE PREÇOS
003/2021**

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00

LICITANTE VENCEDOR:

- **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA-ME**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.



IDIR TRÉVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021

Classificação por Fornecedor

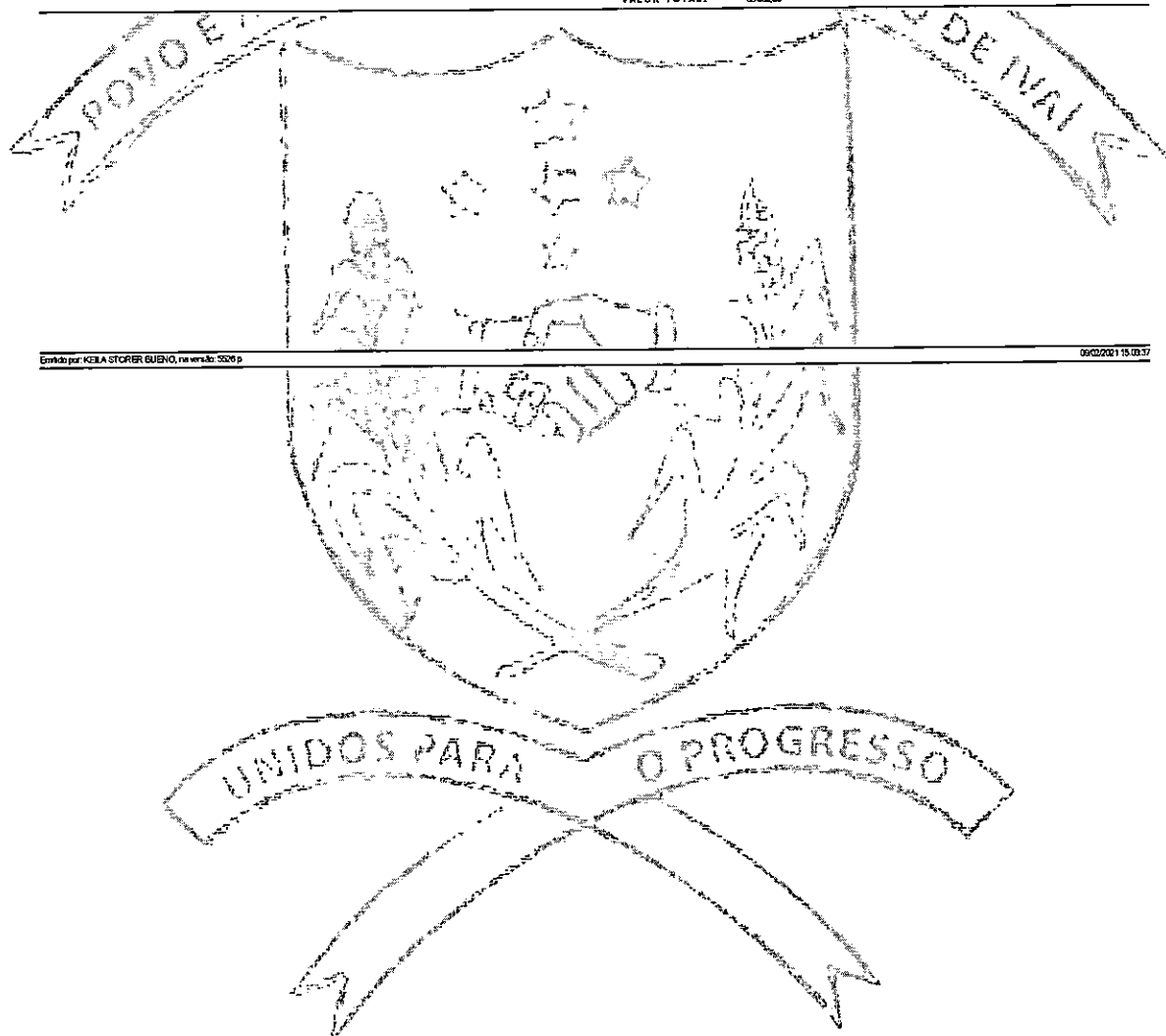
Tomada de preços 3/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs.
001	30620 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA: PESSOA JURÍDICA	M	12,00	Habilitado			3.000,00	36.000,00	
VALOR TOTAL:									36.000,00

Corretagem de empresa que presta serviços de topografia para atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, planimetria e acompanhamento de obras do município, de acordo com o Termo de Referência constante em anexo.

- Medições e levantamentos topográficos;
- Acompanhamento de obras do Município;
- Outros serviços inerentes à topografia;
- Disponibilizar um (01) técnico em agrimensura, inclusive de equipamentos, com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;
- A contratação não da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratação e o devido registro ao órgão competente (CREA, CAU, CFT, devidamente registrado no PPA).



MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: R\$ 8.766,60 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021

Publicado por:
 Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:05DC4CAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

REVOGA NA SUA INTEGRIDADE O DECRETO Nº 016/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica totalmente revogado, a partir desta data, o Decreto nº 016/2021 de 02 de fevereiro de 2021, o qual estabelecia o ponto facultativo no Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, nos dias 15/02 (segunda-feira), 16/02 (terça-feira) e 17/02 (quarta-feira), em virtude das comemorações de carnaval.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:BD2FA1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Portaria 177/2021 de 01 de Fevereiro de 2021, na qual constituiu Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:51F65213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA a todos os interessados, que no dia 26 de

fevereiro de 2021, às 08:30 nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 3º Quadrimestre de 2020 e elaboração do PPA, LOA e LDO 2022. Em virtude das condições sanitárias adversas, causadas pela pandemia da COVID 19, a mesma será restrita ao pessoal técnico responsável por sua elaboração, com posterior publicação do material na página do Município na internet. Será aberto um espaço no site do município para sugestões e comentários da população em geral.

Ivaí, 10 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
 Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B3FCC81E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 010/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de baterias para a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•MIGUEL OSTRUFKA MELNEK-ME

HOMOLOGAÇÃO: 09.02.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
Código Identificador:F483795C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 020/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 020/2021

Tomada de Preços Nº 003/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:

•DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA-ME

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 10.02.2021.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
Código Identificador:B2CA76C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 038/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12 apt 1, Centro, Ivaí (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Diego Leonardo Salvador**, residente á Travessa João Paulo II, nº 12, nº em Ivaí (PR), portador da cédula de identidade nº 1077713050, do CPF/MF nº 086.859.129-70, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 020/2021 - Modalidade Tomada de Preços 003/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de licitação 020/2021 - Modalidade Tomada de Preços 003/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.000,00 com o valor global de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços 003/2021 e contrato nº 038/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0300

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução (entrega após requisição é de até 02 dias) do objeto da presente licitação e de execução geral é de 12 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de entrega será de 05 dias após a solicitação.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021 da secretaria municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

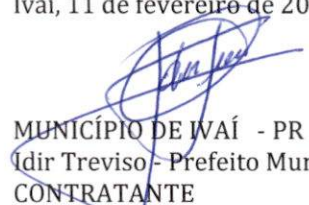
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

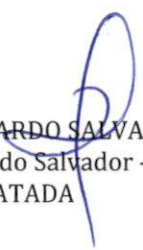
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Ivaí, 11 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME
Diego Leonardo Salvador - Representante
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 3/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136294-0 DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA CNPJ: 36.951.278/0001-20 Telefone: 4496912956 Status: Classificado 36.000,00									
Email: projetos.engenharia@gmail.com									
Representante: 134681-4 Diego Leonardo Salvador									
Lote 001 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA									
001	36829 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA: PESSOA JURÍDICA	M	12,00	Habilitado			3.000,00	36.000,00	*
Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.									
- Medições e levantamentos topográficos;									
- Acompanhamento de obras do Município;									
- Outros serviços inerentes a topografia;									
- Disponibilizar um (01) técnico em agrimensura, inclusive os equipamentos, com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;									
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (CREA, CAU, CFT, devidamente registrado no Inbra).									
VALOR TOTAL:								36.000,00	

MAYCON MARTINELLI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:47BFF203**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2021****LICITAÇÃO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:****002/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 002/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2021**

Licitação nº 002/2021

Pregão eletrônico nº: 002/2021

Processo eletrônico nº: 002/2021

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**CONTRATADA:** M.E. GRAEBIN**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R\$ 119,00

Valor global: R\$ 8.330,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 11/02/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:31F2ABC3**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2021****LICITAÇÃO Nº 020/2021 TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2021**

Licitação nº 020/2021

Tomada de Preço nº: 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.**CONTRATADA:** DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 3.000,00

Valor global: R\$ 36.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 11/02/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2D2B95B3**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 204/2020 LICITAÇÃO Nº****096/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 029/2020****1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 204/2020****LICITAÇÃO Nº 096/2020****TOMADA DE PREÇO Nº 029/2020****O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir****denominado CONTRATANTE, e a empresa JORGE BOBEK - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, s/nº, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.978/0001-85, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Jorge Bobek, brasileiro, casado, residente à Rua Rio Branco, s/nº, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 5.309.015-0 SSP/PR, do CPF/MF nº 874.942.489-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para aquisição de urnas funerárias e traslado, sendo um recurso advindo do Governo do Estado para sanar as emergências relacionadas ao COVID-19.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 30/06/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 10 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

JORGE BOBEK

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:B2359939**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 272/2020 LICITAÇÃO Nº****134/2020 PREGÃO Nº 088/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº****067/2020****1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 272/2020****LICITAÇÃO Nº 134/2020****PREGÃO Nº 088/2020****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 067/2020****O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME, com inscrição no CNPJ sob nº 29.037.522/0001-40, com sede a Avenida Fabio Fannuchi, n.º 2863, Santa Paula, Tibagi – PR, Cep: 84300-000, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor Pedro Lincoln Gois, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade RG nº 11.122.964-3/SESP/PR e do CPF/MF nº 077.081.609-60, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:****OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços de assentamento e alinhamento de 4.000 m² de paver.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 17/04/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 18 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PEDRO LINCOLN GOIS

Representante Legal

